

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2024 Disponibilizado às 20:00h de 21/02/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7564

Número de Autenticidade: a068984be51179e09e1adbafda4cce0a

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento Presidente

Des. Ricardo Oliveira Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares Ouvidor-Geral de Justica

Des. Cristóvão Suter Diretor da Escola Judicial de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desa. Tânia Vasconcelos

Desa. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086 Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito)

(95) 98404-3099 (ônibus)



CNJ DE QUALIDADE 2023 Selo Diamante



O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023, Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso

Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA TJRR/PR N. 76, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0001550-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de FEVEREIRO de 2024:

Onde consta:

	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	
06	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos	
	Plantão	Samuel Oliveira da Silva	
17	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas	

Para que conste:

	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
06	Expediente (08h às 18h) e Sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos

17	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 21/02/2024, às 12:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1917588 e o código CRC 3E0D800B.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0003013-13.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

- N. 121 Dispensar o servidor David Nunes de Oliveira, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria do Tribunal Pleno, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.
- N. 122 Nomear o servidor David Nunes de Oliveira, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Secretaria do Tribunal Pleno, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 21/02/2024, às 16:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1918668 e o código CRC C026F2AB.

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 21/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO					
N° DO TERMO 01/2024 – SEI N° 0009512-47.2023.8.23.8000					
OBJETO	Parcelamento do pagamento dos precatórios pelo Município de Boa Vista, que vencerão até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.872.996,55 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).				
Compromissário	Município de Boa Vista				
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2024				
Representante do Tribunal de Justiça	Presidente Des. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO				
Representante do Município de Boa Vista Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado					
DATA: BOA VISTA, 08 DE FEVEREITO DE 2024					

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO						
Nº DO TERMO	N° DO TERMO 07/2024 – SEI N° 0009517-69.2023.8.23.8000					
Parcelamento do pagamento dos precatórios per Município de Rorainópolis, que vencerão até 31 dezembro de 2024, no valor de R\$ 972.270, (novecentos e setenta e dois mil, duzentos setenta reais e trinta e nove centavos).						
Compromissário	Município de Rorainópolis					
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2024					
Representante do Tribunal de Justiça	Presidente Des. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO					
Representante do Município de Boa Vista Prefeito Alessandro Daltro Sousa						
DATA: BOA VISTA, 19 DE FEVEREITO DE 2024						

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

- N.º 210 Designar a servidora ANA BEATRIZ SILVEIRA PRADO, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 21/2 a 1º/3/2024, em virtude de férias do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa.
- N.º 211 Designar o servidor EDUARDO QUEIROZ VALLE, Analista Judiciário Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Família/ Secretaria, no período de 19 a 28/2/2024, em virtude de férias do servidor Marcio Costa Gomes.
- N.º 212 Designar a servidora KENNIA ELEN DE OLIVEIRA LIMA, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara Cível/ Secretaria, no período de 8 a 22/3/2024, em virtude de férias da servidora Jucinelma Simões Carvalho.
- N.º 213 Designar a servidora MARIA LUCIA SANTOS MARTINS, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 11 a 20/3/2024, em virtude de férias do servidor Antonio Bonfim da Conceição.
- N.º 214 Designar o servidor MARLEY DA SILVA FERREIRA, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria das Câmaras Reunidas, no dia 21/2/2024 e nos dias 21, 22, 25 e 26/3/2024, em virtude de folgas do servidor Glenn Linhares Vasconcelos.
- N.º 215 Designar o servidor ROBSON DA SILVA SOUZA, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara da Infância e da Juventude/ Gabinete, no período de 20 a 29/2/2024, em virtude de férias do servidor George Wecsley de Oliveira Silva

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 014/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio no TJRR relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital TJRR/PR nº 10/2023, publicado em 12.9.2023, a encaminhar no período de 22 a 28/2/2024 para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
85°	EDUARDO RIBEIRO LEMOS	MANHÃ
87°	JULIANY GOMES FERREIRA	MANHÃ
89°	ITALO RANGEL DOS SANTOS BANDEIRA	MANHÃ

COMARCA DE BONFIM

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO			TURNO		
50	SHAANA	SARA	VELASCO	RODRIGUES	DO	MANHÃ
3	NASCIMEN	OT				MANTA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0019383-04.2023.8.23.8000 Assunto: Devolução de valores ao erário

- 13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023 e com fulcro no art. 42 §2º da LCE n. 053/2001, DEFIRO PARCIALMENTE o pleito e AUTORIZO o parcelamento na forma do item 10 desta decisão.
- 14. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a), em 21/02/2024, às 10:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1899755 e o código CRC 390AF046.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 21/02/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024 PROCEDIMENTO ADMNISTRATIVO N.º 0022753-88.2023.8.23.8000

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação do serviço de natureza continuada de transporte para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico de n.º 07/2024, marcado para o dia 22/02/2024, nos termos da decisão exerada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR 21 de fevereiro de 2024.

Francineia de Sousa e Silva Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0000002-10.2023.8.23.8000	Tradução Simultânea	2023	R\$ 631,04

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0002465-85.2024.8.23.8000

Origem: Gabinete Militar

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

- 1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora JORDÂNIA DA COSTA BRÍGIDO, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada no Gabinete Militar, conforme o formulário acostado ao evento 1906033.
- 2. Remetidos os autos à SUBAF, a Chefe daquele Setor informou que a servidora pertence ao quadro de servidores cedidos, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 1913034. O SMD informou que não constam registros de férias, licenças e/ou afastamentos programados, cujo acompanhamento seja de responsabilidade daquele setor (1913265).
- 3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar (1911937).
- 4. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
- 5. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 432/2023, instituo Suprimento de Fundo em nome da servidora **JORDÂNIA DA COSTA BRÍGIDO**, portadora do CPF nº 716.469.732-91, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade	
Assessora de Gabinete Administrativo	Gabinete Militar	
Elemento de despesa		Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00	
Prazo de aplicação	60 dias	
Prazo de prestação de contas	10 dias	

Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

6. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024

N. 093 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002972-46.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOM	1E	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
Jose Deodato de Aquino Junior		Oficial de Justiça Ad Hoc	3,5 (três e meia)	
Destino:	Três Co	rações. (Amajarí), Municípios do Bonfim e de Alto Alegre/RR.		
Motivo:		Cumprir mandados judiciai	S.	
Data:		01/01; 04 a 06/01 e 20/01/20	024	

N. 094 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002998-44.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
Adriano de Souza Gomes		Oficial de Justiça Ad Hoc	1,5 (uma e meia)	
Destino:	Zona rural dos municípios de Mucajaí e de Iracema/RR.			
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.			
Data:	06 e 07/02/2024			

N. 095 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002404-30.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos		Oficial de Justiça Ad Hoc	2,5 (duas e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Mucajaí e de Iracema/RR.		
Motivo:	Cumprir mandado de busca e apreensão e mandado judicial.		
Data:	02/02/2024; 06 e 07/02/2024; 09/02/2024		

N. 096 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002423-36.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Felipe Diogo Jácome Queiroz		Subcoordenador	
Thiago Paulo Rabelo Adail		Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia diária)
Kathleane Souza Martins Almeida		Assessor Técnico II	
Jane Dryelle Nobre Bernardo		Função Técnica de Assessoramento	
Destino:	Sede NAWA, KM zero BR, 174 - Rorainópolis/RR		
Motivo:	Visita à Associação Comunidade Waimiri Atroari para iniciar tratativas acerca da		
	participação na "I Conferência de Memória e Cultura" .		
Data:	16/02/2024		

N. 097 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002852-03.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima		Oficial de Justiça	3,0 (três diárias)
José de Ribamar Lopes Filho		Técnico de Assessoramento	
Destino:	Zona rural da comarca de Caracaraí/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	30 e 31/01/2024; 06 e 07/02/2024		

N. 098 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002855-55.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota		Oficial de Justiça Ad Hoc	3,0 (três diárias)
José de Ribamar Lopes Filho		Técnico de Assessoramento	
Destino:	BR 432 KM 75, BR 432 Vic 23, BR 432 01, 500, Cujubim , Petrolina, Bem Querer,		
	Cantá, BR 432 KM 53, Novo Paraíso, Carolina do Norte, Boa Vista/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	01 e 02/02/2024; 08 e 09/02/2024		

Boa Vista, 21 de Fevereiro de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota Secretária de Orçamento e Finanças

COMO FOI A SUA **EXPERIÊNCIA HOJE?**



ABRA A CÂMERA DO SEU CELULAR E APONTE PARA O QR CODE ABAIXO.

Fale conosco! Reclamações, denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

X

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h





Atenderemos sua solicitação com agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 21/02/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. Sr. GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA - JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0825853-29.2023.8.23.0010 em que é requerente Walmir Cunha Barbosa e requerido Jeferson Cunha Barbosa, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de Jeferson Cunha Barbosa, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador Walmir Cunha Barbosa que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplicase, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9°, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intimese o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

> Jocilene de Sousa Aquino Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Magistrado Guilherme Versiani Gusmão Fonseca – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a:

CITAÇÃO DE: Eliezel Carlos Naranjo Lima, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 03 dias, nos autos do processo nº 0808803-29.2019.8.23.0010 de Execução de Alimentos, proposta por H. K. P. L. Representado por Kamila Paes Pastana, efetuar o pagamento do débito alimentar, no valor de R\$ 1.989,86 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de janeiro a agosto de 2023, ou provar que já pagou, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de PRISÃO, nos termos da petição inicial e despacho judicial. (cópias anexas). O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos do art. 528, § 1º e § 7º do CPC. ANEXOS.

Obs.: O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família - Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 -Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

> Jocilene de S. Aquino Técnica Judiciária

Expediente de 21/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMa. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

INTIMAÇÃO DE: SANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF: 036.377.262-62, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0803074-85.2020.8.23.0010 -Cumprimento de Sentença, em que são partes A. R. representado por N. C. R. (exequente) e SANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 5.099,46 (cinco mil, noventa e nove reais e guarenta e seis centavos), referente às prestações dos meses de abril de 2021 a abril de 2022, e julho a novembro de 2022, vencidas no curso do presente feito, bem como, as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante do menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro - 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMa. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de ENRIQUE LUIS VELASQUEZ LOPEZ, venezuelano, pedreiro, portador do CPF: 706.799.696-92, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0807941-19.2023.8.23.0010 - Ação de Alimentos, em que são partes A. N. V. M. e D. L. V. M. representados por E. D. M. G. (requerentes) e ENRIQUE LUIS VELASQUEZ LOPEZ (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMa. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: JOSÉ DA GUIA FERNANDES BATISTA, brasileiro, solteiro, borracheiro, portador do CPF: 883.595.653-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0820544-27.2023.8.23.0010 - Ação de Alimentos, em que são partes N. W. L. F. representado por S. de L. F. (requerente) e JOSÉ DA GUIA FERNANDES BATISTA (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMa. Juíza Joana Sarmento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

INTIMAÇÃO DE: SEBASTIÃO HUGO TEIXEIRA NETO, brasileiro, portador do RG: 224774 SSP/RR e CPF: 747.477.032-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0824386-83.2021.8.23.0010 -Cumprimento de Sentença, em que são partes A. L. G. do N. e M. F. G. do N. representados por C. F. G. do N. (exequentes) e SEBASTIÃO HUGO TEIXEIRA NETO, (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 992,99 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente às prestações dos meses de julho e agosto de 2023, vencidas no curso do presente feito, bem como, as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante do menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro - 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10

Processo: 0817942-63.2023.8.23.0010 Ação: Interdição

Requerente: Josilene Costa Moraes Gomes

Defensora Pública: Noelina Dos Santos Chaves Lopes - OAB 182N-RR

Requerido: Pedro Pinto De Moraes Filho

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, a MMa. Juíza decretou a interdição da requerida, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: final de sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR PEDRO PINTO DE MORAES FILHO, brasileira, solteiro, desempregado, inscrito no RG nº 172854 SSP/RR e portador do CPF nº 711.839.792-07. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 parágrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO como curadora JOSILENE COSTA MORAES GOMES, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no RG nº 114515 SSP/RR, portadora do CPF nº 383.246.102-78. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73), conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Envie cópia, do referido mandado, ao cartório de origem que deverá encaminhar a este Juízo certidão de nascimento com a devida averbação. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3° do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Helmes Dias de Rezende Filho, Estagiário da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Dra. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 18/07/2023. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10

Processo: 0817544-19.2023.8.23.0010 Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Erika Amorim Maia

Defensora Pública: OAB 333D-RR - Lenir Rodrigues Santos

Requerida: Aldenora dos Santos Amorim

Defensora Pública: OAB 139D-RR - ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, para substituir a requerida do exercício da curatela do interditado HELVÍDIO FERREIRA DE AMORIM, nomeando, em transferência a requerente, ERIKA AMORIM MAIA.O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao cartório no qual foi efetuado o registro da sentença de interdição (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Nos termos do art. 755, § 3° do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Defiro a justiça gratuita. Sem custas. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comuniquese, ao E. Tribunal Regional Eleitoral. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Intimem-se as partes. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2023. Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS Titular da 2ª Vara de Família (assinado eletronicamente). E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

> ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0803611-42.2024.8.23.0010 - Ação de Divórcio

Requerente: José Javier Rumbao Mas

Requerida: Angelica del Valle Martinez Rumbao

A MM². JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ANGELICA DEL VALLE MARTINEZ RUMBAO, venezuelana, casada, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima para tomar conhecimento do Processo nº 0803611-42.2024.8.23.0010 - Ação de Divórcio e INTIMAÇÃO da Sentença que DECRETOU O DIVÓRCIO ENTRE José Javier Rumbao Mas e Angelica del Valle Martinez Rumbao, para, querendo, apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Sentença ... "POSTO ISSO, julgo procedente o pedido para decretar o divórcio entre JOSE JAVIER RUMBAO MAS e ANGELICA DEL VALLE MARTINEZ RUMBAO, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal. A presente sentença servirá como mandado de averbação ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, cuja a averbação dar-se-á à margem do assento de casamento dos requerentes (EP 1.3). Desta forma, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Defiro pedido de justiça gratuita. Segredo de Justiça. Sem custas e honorários. Diligências necessárias. CITE-SE e INTIME-SE a requerida, por edital. Decorrido o prazo de intimação para recurso e não havendo, arquive-se. Boa vista/RR, 02 de fevereiro de 2024. ... JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito (assinado eletronicamente).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que cheque ao conhecimento do interessado, mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 21/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

A Dr.ª ANITA DE LIMA OLIVEIRA, MM. Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autorização Judicial n.º 0804102-49.2024.8.23.0010 Requeridos(as): SEBASTIÃO FRANK SANTOS DA SILVA

Como se encontra o(a) requerido, os(as) Srs. (as). SEBASTIÃO FRANK SANTOS DA SILVA, brasileiro,, RG nº 3539830 SSP/RR, CPF nº 003.399.742-06, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 - Bairro Caimbé - Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2024.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

oNin6hAXY4Bg+FGI9Sa96D4BJS

1ª VARA CÍVEL

1º VARA CÍVEL

Expediente de 21/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0811050-51.2017.8.23.0010

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ n.º 00.000.XXX/000X-XX

Requerido(s): AUTO POSTO AMAZONMINAS LTDA - ME - CNPJ n.º 00.940.XXX/000X-XX; JULLIS ALEXANDRE RIBEIRO MENDONÇA – CPF n.º 991.633.XXX-XX; e PATRICIA FIGUEIREDO REBOUÇAS – CPF n.º 727.711.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) JULLIS ALEXANDRE RIBEIRO MENDONÇA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de R\$ 233.769,46 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que cheque ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

Ia VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0836894-61.2021.8.23.0010

Requerente(s): RICCA COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ n.º 09.474.XXX/000X-XX

Requerido(s): EDSON PEREIRA DE CARVALHO – CPF n.º 027.089.XXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) EDSON PEREIRA DE CARVALHO, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de R\$ 7.938,21 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e vinte um centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião n.º 0803336-93.2024.8.23.0010

Autora: JOCIARA ALENCAR PEREIRA – CPF n.º 745.331.XXX-XX

Réu(s): ANA MARY CAMPOS DE MIRANDA - CPF n.º 145.610.XXX-XX e RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA – CPF n.º 184.224.XXX-XX

CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel Lote de Terras urbano de n.º 14, da Quadra n.º 46, do antigo Loteamento Jardim Equatorial II, situado na Rua Jacy de Souza Cruz (antiga Rua C-51), n.º 401, Bairro Alvorada, nesta cidade de Boa Vista RR, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob matrícula n.º 15.312, nesta cidade, bem como, apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima. 21 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Usucapião n.º 0804420-32.2024.8.23.0010

Autora: NELDMAR OLIVEIRA ARRUDA - CPF n.º 509.253.XXX-XX

Réu(s): ALMIR MORAIS SÁ - CPF n.º 183.551.XXX-XX e FRANCISCO RUFINO RODRIGUES - CPF n.º 007.115.XXX-XX

CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel situado à Rua São Mateus, nº 48, bairro Cinturão Verde, Boa Vista - RR, lote de terras urbano 48 (antigo 508), quadra 315, com área total de 215,00 m², com as sequintes confrontações: Frente com a Rua São Mateus, medindo 16 m (frente); Fundos com parte do lote n.º 480, e parte do lote n.º 481, medindo 16m; Lado direito com lote nº 64, medindo 31 m; Lado esquerdo com o lote n.º 32, medindo 31 m. Registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula de n.º 15254, nesta cidade, bem como, apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de fevereiro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA

1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 21/02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MM ª. Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, LANA LEITÃO MARTINS, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de CONVOCAÇÃO que tem como fim a realização de sorteio, neste juízo militar, para a substituição do membro do Conselho Permanente de Justiça, 1º TEN QOC PM JÚLIO VERNE SOUZA GARCIA o qual participará das sessões, designadas para o período de fevereiro a junho de 2024. O sorteio realizar-se-á no dia 06 de março de 2024, às 11h, na sala de audiências da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2024.

> Aline Moreira Trindade Diretora de Secretaria

> > s/p6WyXqwAcdUbG4J2geFwQ+ofg

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Expediente de 21/02/2024

Edital de Intimação de Sentença Prazo: 60 (SESSENTA) dias Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0814322-43.2023.8.23.0010 movido em desfavor JESUS OLIVIER AGUILARTE MARTINEZ nascido no dia 12/09/1983, em, VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de EMEMLIDA MARTINE RIVAR e de JOSE LOURENÇO AGUILARTE, estado civil: Solteiro, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença absolutória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, ABSOLVO o réu JESUS OLIVIER AGUILARTE MARTINEZ, dos delitos imputados na denúncia, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/2/2024.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 15/2/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo

Por ordem da MM. Juíza

Edital de Intimação

Prazo: 10 (DEZ) dias Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0812637-11.2017.8.23.0010 movido em desfavor de FILIPE DE ASSIS NUNES, brasileiro(a), nascido(a) em 12/09/1993, natural de Boa Vista/RR, portador da cédula de identidade RG no 216853 SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.389.842-75, filho de ANGELA DE ASSIS NUNES e TIMOTEO MARTINS NUNES, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R\$ 109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos) correspondente as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido de que o não pagamento no prazo legal com a devida juntada do comprovante nos autos do processo, acarretará na inscrição de seu nome na Dívida Ativa do Estado, bem como junto aos órgãos de protesto de títulos e documentos. Para conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 21/2/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

> **Wendlaine Berto Raposo** Por ordem da MM. Juíza

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 21/02/2024

PORTARIA Nº 02/VEPGAB de 21 de Fevereiro de 2024

O Dr. Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz de Direito titular da Vara de Execução Penal, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõem a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

- Art. 1º INSTAURAR a autoinspeção da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2024.
- Art. 2º Serão inspecionados os processos que estão conclusos na data da publicação desta portaria, em todas as áreas do SEEU (Fechado, Semiaberto, Aberto, Multa Penal e Corregedoria de Presídios), bem como os processos relacionados no procedimento SEI 0023431-06.2023.8.23.8000, na Planilha 1863486, devendo ser gerado relatório antes de iniciadas as análises.
- Art. 3º Serão inspecionadas as diligências citadas nos artigos 4º e 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justica, não havendo suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e/ou adiamento de audiências.
- Art. 4º Dê-se ciência a todos os servidores deste Juízo.
- Art. 5º Remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Roraima e ao GMF.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS

Juiz de Direito

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

PORTARIA Nº 001/2024 - JECRIM/GAB

O DOUTOR ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO, Juiz Titular do Juizado Especial Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justica:

RESOLVE:

- Art. 1º. Dar início à autoinspeção judicial no Juizado Especial Criminal a contar do dia 20 de fevereiro de 2024, às 08h00min, com prazo de duração de até 30 (trinta) dias corridos;
- §1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, que na data de hoje conta com 1203 processos, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.
- §2º Na inspeção deverão ser realizadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.
- §3º Os processos serão inspecionados mediante avocação/conclusão dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos por motivo legal, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.
- Art. 2º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.
- Art. 3º. Remetam-se cópia desta Portaria aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Boa Vista.
- Art. 4°. Remeta-se cópia desta Portaria à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.
- Art. 5°. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.
- Art. 6°. Comuniquem-se aos servidores.
- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO

Juiz de Direito

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 21/02/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar MATEUS LIMA DE SOUSA e NAYANA BANDEIRA REIS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Auxiliar de Farmacia, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Dourado, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA e JOSUILA SANTOS DE LIMA.

Que ela é: brasileira, solteira, Merendeira, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua A, Boa Vista-RR, filha de NANDESON RODRIGUES REIS e LEUDIANA BANDEIRA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faco saber que pretendem-se casar ALEX MOURA ROSA e JANAÍNA GOUVEA DE MELO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Soldador, com 27 anos de idade, natural de Jaci-Paraná-, nascido aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Dona Cota Vieira, Boa Vista-RR, filho de JAIR LEANDRO ROSA e MARIA JESSICA ESCOCIA DE MOURA.

Que ela é: brasileira, solteiro, do Lar, com 30 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Dona Cota Vieira, Boa Vista-RR, filha de VALDEMIR SILVA DE MELO e JANETE GOUVEA ARRUDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2024.

33/45

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar NAYANDERSON DE SOUZA BRITO e ALINE ALVES DA SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR,aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, domiciliado na RUA. JB.30 QD.31 LT.22, Boa Vista-RR, filho de NEIMILSON DE BRITO e MARINALVA DE SOUZA.

Que ela é: brasileira, solteiro, Estudante, com 17 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na RUA. JB.30 QD.31 LT.22, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO SILVA E SILVA e CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar OTONIEL PIRES NASCIMENTO JUNIOR e ROSIMAR MOREIRA MATIAS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Cirugirão Dentista, com 46 anos de idade, natural de Ribeirão Pires-SP, nascido aos onze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua Galiléia 79, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de OTONIEL PIRES NASCIMENTO e ROSEMARI NASCIMENTO.

Que ela é: brasileira, divorciada, Manicure, com 40 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascida aos sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Galiléia 79, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA MATIAS e FRANCISCA NONATA MOREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ATÁRCIO MENDES VIEIRA e ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 33 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascido aos dezenove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua JS-05. Boa Vista-RR, filho de JOSÉ VIEIRA e MARIA DAS DORES MENDES VIEIRA.

Que ela é: brasileira, solteiro, Autônoma, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezoito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua SR-05, Boa Vista-RR, filha de CIDÁLIA NOGUEIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar DIOMAR GOMES RIBEIRO e UMICE SILVA DE AQUINO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: santa-helenense, divorciado, Regente de Ensino, com 58 anos de idade, natural de Santa Helena-MA, nascido aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua Antônio Moreira de Moraes 479, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO RIBEIRO e RAIMUNDA GOMES RIBEIRO.

Que ela é: brasileira, ivorciada, do Lar, com 49 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Antônio Moreira de Moraes 479, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de ALBERTO XAVIER DE AQUINO e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ELVYS DA SILVA BARRETO e ARLENE SOBRINHO AZEVEDO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Vendedor, com 42 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um. domiciliado na Sebastião Franca Souza, 120, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARRETO.

Que ela é: brasileira, solteira, Esteticista, com 39 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascida aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Sebastião Franca Souza, 120, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de PEDRO BARBOSA DE AZEVEDO e DALGISA SOBRINHO AZEVEDO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar UILLIRLEI SILVEIRA DE ALMEIDA e DANIELE DA COSTA PINTO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 43 anos de idade, natural de Marabá-PA, nascido aos sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na RUA: SD. PM DAMIAO G. GOES, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDA SILVEIRA DE ALMEIDA.

Que ela é: brasileira, divorciada, Professora, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na RUA: SD. PM DAMIAO G. GOES, Boa Vista-RR, filha de SUELY PINTO DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar HILDOMAR PERES BARROSO JUNIOR e ANA QUÉSIA TRAVASSO ROCHA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Autônomo, com 41 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filho de HILDOMAR PERES BARROSO e VALDECIRA DAVID DA SILVA.

Que ela é: brasileira, solteiro, Estudante, com 17 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, residente e domiciliada na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filha de JAMERSON BRITO ROCHA e KEITE RAYANE TRAVASSO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR

EDITAL Nº 95/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 17, da Quadra nº 328, Bairro Dr. Sílvio Botelho, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 734.3906.003.00000060-2

DEVEDORA: MONTE E RODRIGUES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 12.223.879/0001-10, representada por ANTONIO ERASMO VIEIRA RODRIGUES, nº 792.658.042-20 e IRIS VAZ DA COSTA, nº 574.358.712-

49.

MATRÍCULA: 68113

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 96/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 20, da Quadra nº 52, Loteamento Pintolândia I, Bairro Pintolândia, neste Município/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

DEVEDORA: AUTO POSTO NACIONAL E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ/MF nº 03.232.390/0001-13, representada por JULLIS ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA, CPF nº 991.633.302-53.

REVENDEDORA: BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.416.305/0001-93, representada por JOSIANA SILVA SOARES, CPF nº 003.900.442-29. MATRÍCULA: 59701.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2024.

EDITAL Nº 98/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 48 (antiga parte do lote nº 28), da Quadra nº 55, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, Zona 15, nesta Cidade, , para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144440819348

DEVEDORA: JOICE CRIS DEMETRIO PIRES, CPF/MF nº 772.919.302-78.

MATRÍCULA: 65541

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 99/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 668, da Quadra nº 60, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442006824

DEVEDOR: CLEISON SILVA TEIXEIRA, CPF/MF nº 007.821.462-95.

MATRÍCULA: 79012

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL Nº 100/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 07, Loteamento Jardim Olímpico, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844440958794

DEVEDORA: ELIZANGELA BARBOSA SOUSA, CPF/MF nº 868.354.672-15.

MATRÍCULA: 32956

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 101/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 11, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, fase I, Zona 15, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 855550520131

DEVEDOR: DIEGO ADALBERTO DA COSTA, CPF/MF nº 797.203.402-82.

MATRÍCULA: 29078

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL Nº 102/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 443, da Quadra nº 52, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 84444247475

DEVEDORA: RUTH DE ANDRADE SILVA, CPF/MF nº 025.989.172-00.

MATRICULA: 67421

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS Escrevente de Plataforma Digital

EDITAL Nº 103/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 54, da Quadra nº 819, Zona 12, Loteamento Cidade Jardim III, Bairro Jóquei Clube, nesta Cidade, , para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441038225

DEVEDOR: DAVID ARAÚJO DA SILVA, CPF/MF nº 271.533.042-15.

MATRÍCULA: 37857

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2024.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 20/02/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

1° TEOBALDO PINTO JUNIOR e IRACILENE MONTEIRO DA SILVA

ELE: estado civil solteiro, natural de Governador Valadares/MG, domiciliado e residente na Rua Rio Grande do Sul, Santa Felicidade, Rorainópolis/RR, filho de Itamar de Souza Pinto e Teobaldo Pinto.

ELA: estado civil solteira, natural de Moju/PA, domiciliada e residente na Rua Rio Grande do Sul, Santa Felicidade, Rorainópolis/RR, filha de José Marino da Silva e Rita Campos Monteiro

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 20 de fevereiro de 2024. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN. Oficial, subscrevo e assino.

muMiwn57XdZuahiFZGvtPDIu6w=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 21/02/2024

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: 10829 - Título: DMI- 1845172002- Valor: R\$ 3.654,02

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

2) Título por apresentação.

Protocolo: 10830 - Título: DMI-1845172004- Valor: R\$ 3.654,02

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

3) Título por apresentação.

Protocolo: 10833 - Título: DMI- 1237012- Valor: R\$ 575,93

Sacado: TATIANE SILVA VASCONCELOS COSTA

Cedente: M&M MOLETTA EIRELI

4) Título por apresentação.

Protocolo: 10837 - Título: DMI- 166910-3/6- Valor: R\$ 3.657,67

Sacado: F DO NASCIMENTO Cedente: V.L. MUNHOZ & CIA LTDA

5) Título por apresentação.

Protocolo: 10841 - Título: CDA- 437413- Valor: R\$ 132.448.80

Sacado: ELIAS BATISTA VIEIRA

Cedente: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

6) Título por apresentação.

Protocolo: 10845 - Título: DMI- 001/003- Valor: R\$ 4.200,00

Sacado: MARIA RIBEIRO MARQUES ALMEIDA

Cedente: ATLANTA FUNDO DE INV EM DIR CRED N PAD

7) Título por apresentação.

Protocolo: 10849 - Título: CBI- 134675644- Valor: R\$ 2.014,32

Sacado: WILLAME DA SILVA LIMA

Cedente: ITAU UNIBANCO HOLDING S/A

8) Título por apresentação.

Protocolo: 10854 - Título: DMI- 1845172003- Valor: R\$ 3.654,02

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

9) Título por apresentação.

Protocolo: 10857 - Título: DMI- 00207308034- Valor: R\$ 1.150,10

Sacado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA

Cedente: AGROSAUDE ANIMAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

10) Título por apresentação.

Protocolo: 10858 - Título: DMI- 1811940003- Valor: R\$ 1.987,93

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

11) Título por apresentação.

Protocolo: 10859 - Título: DMI- 1811940004- Valor: R\$ 1.987,93

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

12) Título por apresentação.

Protocolo: 10860 - Título: DMI- 1811940003- Valor: R\$ 1.987,93

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

13) Título por apresentação.

Protocolo: 10861 - Título: DMI- 1811940004- Valor: R\$ 1.987,93

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

14) Título por apresentação.

Protocolo: 10862 - Título: DMI- 1845172001- Valor: R\$ 1.987,93

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

15) Título por apresentação.

Protocolo: 10863 - Título: DMI- 1845172001- Valor: R\$ 3.654,02

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

16) Título por apresentação.

Protocolo: 10864 - Título: DMI- 1845172004- Valor: R\$ 3.654,02

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

17) Título por apresentação.

Protocolo: 10867 - Título: DMI- 1845172003- Valor: R\$ 3.654,02

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 21 de fevereiro de 2024. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

Ofício Único da Comarca de São Luiz do Anauá / RR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO: 9897, de 07 de dezembro de 2023

REQUERENTE: Eva da Silva Vieira

NOTIFICADO: Proprietário do Lote 101, localizado na Vicinal 19, Zona Rural, município de São Luiz/RR. Assunto: Georreferenciamento - Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n. 6.015/73

Anexos: Cópias do Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico

Ilustríssimo Senhor,

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel da matrícula n. 1490 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/73.

Tento em vista que imóvel tem como confrontante o Lote 101, localizado na Vicinal 19, Zona Rural, município de São Luiz/RR, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivos apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto Código D9M-M-2101, longitude -60°05'23,066", latitude 01°04'29,911", altitude 76,85 m, com azimute 83°23' e distância de 1891,52 m

Fica o proprietário NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexo, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do \$10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.

Portanto, são 3 (três) as opções que a lei confere ao Notificado:

- 1. Impugnar fundamentadamente;
- 2. Anuir expressamente (encaminhando manifestação/carta de anuência com firma reconhecida por autenticidade a este serviço registral imobiliário); ou
 - 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação administrativa e não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP).

yz46/IYE9+6nekGu6+KaZ+P6a78=

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 21 de fevereiro de 2024. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faco saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JARDSON DA SILVA SANTOS é de nacionalidade brasileiro, Agricultor, solteiro, portador do RG nº 530908-5, SSP, e inscrito no CPF sob nº 065.731.622-93, nascido aos seis (6) de março (3) de dois mil (2000), natural de São Luiz, domiciliado e residente na Av. Boa Vista, 0, Centro, São Luiz/RR, filho de EDSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS e LUCINEIA SEBASTIANA DOS SANTOS.

ANA FRANCISCA MENDES DA SILVA é de nacionalidade brasileira, Vendedora, solteira, portadora do RG nº 503882-0, SSP, e inscrita no CPF sob nº 059.687.082-55, nascida aos dezenove (19) de setembro (9) de dois mil e três (2003), natural de Alto Alegre do Pindaré, domiciliada e residente na Rua Leslie de Karita, 0, Centro, São Luiz/RR, filha de ANTERO GOMES DA SILVA e MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABE-LIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 21 de fevereiro de 2024. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.